



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



## **EDITAL DE PROCESSO DECLARATÓRIO INTERNO**

### **Nº 001/2020**

○ **CISSUL/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DECLARATÓRIO INTERNO DE APTIDÃO PARA ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SERVIÇO DO AEROMÉDICO**, conforme Resolução 007/2020, Cláusula 7ª, § 1º e Portaria 015/2020, arts. 51, 52 e 53, cujas as atribuições encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

Serão avaliados, para fins de aptidão para exercício de funções no serviço aeromédico, os ocupantes dos empregos públicos de médico e enfermeiro, com jornada adicional de 12 (doze) horas semanais e acréscimo salarial de 50% sobre o salário base:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
<b>Médico - (Intervencionista/Regulador) do Aeromédico</b>	- Curso Superior Completo em Medicina;  - Registro no CRM e experiência mínima de 6 meses no cargo;	12 horas (diurno)*	FG 50%
<b>Enfermeiro do Aeromédico</b>	- Curso superior completo em Enfermagem;  - Registro no COREN e experiência mínima de 6 meses no cargo;	12 horas (diurno) *	FG 50%



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



As funções de enfermeiro e médico do aeromedico são desempenhadas na cidade de Varginha/MG, não se responsabilizando o CISSUL/SAMU por quaisquer despesas de viagem ou deslocamento para o exercício da função gratificada.

Em caso de baixa da aeronave, os colaboradores deverão cumprir a carga horária definida acima na Central Regulação Médica e/ou Base Descentralizada indicada por sua respectiva coordenação.

Por determinação da 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas - CEOA, deverá o colaborador respeitar o intervalo mínimo de descanso de 12 (doze) horas antes de assumir o seu plantão no Aeromédico.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Período de inscrição: das 9:00h (nove horas) do dia 10 de agosto de 2020 até às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 14 de agosto de 2020.**

1.2. Local para realização da inscrição: as inscrições serão feitas através do *link* disponível no site do CISSUL: [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br), aba RH online/Processo Seletivo.

1.3. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.5. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos nos item 1.1. deste Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1. Ser empregado público efetivo do CISSUL/SAMU;**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



2.2. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função.

### 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato somente efetuará sua inscrição através do *link* disponibilizado pelo site do CISSUL, [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br), aba RH online/Processo Seletivo, devendo preencher todos os dados solicitados.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados regulares a participarem do processo declaratório de aptidão os candidatos inscritos com o deferimento do Chefe de Setor de RH do CISSUL/SAMU.

4.2. Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realizarem avaliação de aptidão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas - CEOA, com a participação do Diretor Médico e Coordenadora de Enfermagem do CISSUL/SAMU.

4.2.1. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética conforme publicação no *site* [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br), devendo comparecer no dia, hora e local informado com um documento de identificação com foto e, em caso de não comparecimento, o mesmo será eliminado.

4.2.2. A avaliação de aptidão será de caráter eliminatório, de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas- CEOA, sendo o candidato avaliado diante das normas exigidas na Corporação Militar.

4.2.3. As normas e critérios de avaliação definidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas- CEOA serão divulgadas pelo site oficial do CISSUL: [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br), até 02 (dois) dias antes da convocação prevista no item 4.2 deste Edital.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



4.2.4. Os empregados públicos que já participaram de processos declaratórios anteriores e foram considerados aptos, estão dispensados da realização de nova avaliação, devendo, contudo, inscreverem-se no presente edital, para reiterar sua intenção de permanecer no serviço do aeromédico.

4.2.5. no efetivo exercício da função gratificada de aeromédico, durante a vigência deste edital, não serão obrigados a realizarem com avaliação de aptidão;

### 4.3. DO RESULTADO:

4.4. O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas - CEOA e Coordenações do CISSUL será publicada no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

4.5. Tratando-se de funções gratificadas “*ad nutum*”, de livre designação e dispensa, apurado os candidatos aptos, a Diretoria Executiva designará os empregados a assumirem a função gratificada por meio de Portaria com a ciência do Presidente do Conselho Diretor do CISSUL.

4.6. A qualquer momento os candidatos designados poderão ser dispensados da função gratificada, sendo substituído por outro colaborador apto.

4.7. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, a fim de garantir o bom funcionamento do serviço do Aeromédico.

## 5. DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

5.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início das inscrições, qualquer pessoa poderá



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

5.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada no Setor de Gerência Administrativa, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.

5.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para as inscrições;

5.4 Após a publicação do resultado referente a avaliação de aptidão (item 4.4), o candidato considerado inapto, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias recurso devidamente fundamentado ao Comandante do 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas, que terá prazo de 02 (dois) dias para julgamento.

5.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

5.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

Varginha/MG, 03 de agosto de 2020.

**JOVANE ERNESTO CONSTANTINI**

*SECRETÁRIO EXECUTIVO/COORDENADOR GERAL DO CISSUL/SAMU*

**FABIO ALVES DIAS, MAJOR BM**

*COMANDANTE DA 2ª CEOA*



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR DO AEROMÉDICO**

**Competências/Atribuições:** Realizar a regulação Médica dos chamados efetuados pela central de regulação do SAMU/192 de emergência em casos que entenda garantir um tempo resposta menor do que o atendimento da USA; Auxiliar os atendimentos terrestres; Realizar a regulação Médica dos pedidos de transferência inter-hospitalares de alta complexidade das Centrais de Regulação Regionais do SAMU/192 e dos SUS-FÁCIL; É requisito para o provimento do emprego público efetivo e/ou contratação temporária, curso superior em Medicina com e registro no CRM e aprovação no TAF realizado pelo Corpo de Bombeiros para exercer a função de acordo com as normas da corporação e avaliação médica específica prevista; Respeitar as regulamentações vigentes da Ministério da Saúde e SES/MG que regem o serviço. Realizar a regulação médica dos chamados pelo 192 de acordo com os protocolos institucionais, obedecendo-os; Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência inter-unidades de alta complexidade; Conhecer a rede hospitalar de urgência e emergência da região ampliada do Consórcio Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema, preparando-os para receber as ocorrências; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Pode ser designado de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



hospitalar; zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Obedecer ao código de ética médica; Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (requalificação periódica); Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Desencadear as respostas abaixo baseando-se na gravidade estimada: Orientação ou aconselhamento; Envio de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência; Acionamento de múltiplos meios internos ou externos de apoio (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, etc.); Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e haja a troca formal do plantão; Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Médico; Ser responsável pela regulação a que lhe for direcionada e quando necessário acionar o Coordenador da Central de Regulação e/ou Diretor Médico; Atender as solicitações de esclarecimentos requisitadas pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISSUL/SAMU e/ou Presidente do Consórcio; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao qual faz parte.

### **ENFERMEIRO DO AEROMÉDICO**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; Realizar partos em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamento e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor de Ambulância, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia imediata sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho na Instituição; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando assim como preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Acatar e respeitar as rotinas de serviço estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico; Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo,



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Participar das reuniões técnico–administrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check–list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Conductor de Ambulância, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao que faz parte.